
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 31

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 30 SETEMBRO 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 51/2024

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 30 de setembro de 2024, pelas 16:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Apoio à Atividade Desportiva – Época 2024-2025 – Modalidades Coletivas. Transferência Corrente

Ponto 2 – Aquisição Onerosa do Lote M2 da Rua H da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco – Artigo 11013 da Freguesia de Castelo Branco. Fonseca & Dias, Lda.

Ponto 3 – Revogação de Contrato de Arrendamento Referente a uma Parcela do Prédio Urbano Artigo 6410, em Castelo Branco

Ponto 4 – Celebração de Contrato de Arrendamento de Cinco Prédios Urbanos para Construção de Parque de Estacionamento na Avenida 1.º de Maio, em Castelo Branco

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 26 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

Claudia Sousa Rodrigues certifica

que nesta data afixou o edital constante

do verso desta certidão. -----

Por ser verdade passo a mesma que assino. ---

Castelo Branco 26 de setembro de 2024

O Funcionário



Castelo Branco

Castelo Branco, de _____ de _____
Por ser verdade, assinamos o presente nos termos
do artigo 109, inciso III, do Estatuto Orgânico
do Município de Castelo Branco.

O Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 31

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Município foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Paula Maria Magueijo Lisboa e Paulo Alexandre Martins Moradias.

Substituição de Membros (Artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua Atual Redação)

O Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém não esteve presente, sendo substituído pelo Senhor Vereador Paulo Alexandre Martins Moradias, cidadão posicionado no segundo lugar da lista de candidatos efetivos do Partido Social Democrata à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021.

A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 16 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constantes do Edital n.º 51/2024, de 26 de setembro.

Os Senhores Vice-Presidente Hélder Henriques e Vereador Paulo Moradias alegaram o seu impedimento para deliberar o ponto seguinte, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo

Ponto 1 – Apoio à Atividade Desportiva – Época 2024-2025 – Modalidades Coletivas. Transferência Corrente

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta registada com a referência I 14876 – 26/09/2024 propondo à Câmara Municipal que delibere, nos termos do artigo 2.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD) e no uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que o apoio financeiro a atribuir para a época 2024/2025, nas modalidades desportivas coletivas, cujo valor global ascende a € 733.000,00, seja distribuído aos clubes/associações desportivas constantes do seguinte quadro:



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Associação	Total Critérios – Escalões Quadros Competitivos	Total Critérios – Gerais	Total de Apoio Apurado	Total de Apoio CMCB	Orçamento Associação	% de Apoio
Sport Benfica e Castelo Branco	€ 154.000,00	€ 25.500,00	€ 179.500,00	€ 175.000,00	€ 295.244,00	59%
Associação Basquetebol Albicastrense	€ 88.000,00	€ 29.000,00	€ 117.000,00	€ 55.000,00	€ 163.571,30	34%
Desportivo de Castelo Branco	€ 54.500,00	€ 22.500,00	€ 77.000,00	€ 55.000,00	€ 120.250,00	46%
Clube Desportivo e Recreativo de Escalos de Cima	€ 188.000,00	€ 21.000,00	€ 209.000,00	€ 1.125,00	€ 8.895,00	13%
Associação Desportiva e Recreativa de Retaxo	€ 85.500,00	€ 35.500,00	€ 121.000,00	€ 85.000,00	€ 146.040,00	58%
Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo	€ 71.500,00	€ 26.500,00	€ 98.000,00	€ 55.000,00	€ 182.255,00	30%
Associação Recreativa do Bairro da Boa Esperança	€ 89.000,00	€ 24.500,00	€ 113.500,00	€ 85.000,00	€ 145.200,00	59%
Clube Desportivo Alcains	€ 128.000,00	€ 41.500,00	€ 169.500,00	€ 169.500,00	€ 230.700,00	73%
Associação de Paintball de Castelo Branco Relâmpagos	€ 36.500,00	€ 11.500,00	€ 48.000,00	€ 1.125,00	€ 25.720,00	4%
Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Castelo Branco	€ 20.000,00	€ 8.500,00	€ 28.500,00	€ 11.250,00	€ 53.931,00	21%
Casa do Benfica em Castelo Branco	€ 43.500,00	€ 7.000,00	€ 50.500,00	€ 40.000,00	€ 70.934,00	56%
Total:				€ 733.000,00		

Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 2.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD) e no uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a atribuição do montante global de € 733.000,00, para a época 2024/2025 nas modalidades desportivas coletivas, distribuído aos clubes/associações desportivas consoante o quadro transcrito, mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

Mais deliberou, aprovar as minutas dos contratos-programa e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar os respetivos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

Deliberado o ponto os Senhores Vice-Presidente e Vereador Paulo Moradias deixaram de alegar impedimento



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 2 – Aquisição Onerosa do Lote M2 da Rua H da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco – Artigo 11013 da Freguesia de Castelo Branco. Fonseca & Dias, Lda.

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 14379 de 18/09/2024, do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade, e respetivo relatório de avaliação, de onde consta o seguinte texto que se transcreve: “No seguimento de determinação do Senhor Presidente foi promovida a avaliação do bem em epígrafe pelo Senhor Eng. Paulo Coelho, perito avaliador imobiliário externo à Câmara Municipal e que está inscrito na CMVM sob o n.º PAI/2009/0006. Nessa sequência o referido perito avaliador imobiliário apresentou-nos o relatório da avaliação, documento que foi registado no My Doc sob o n.º 13965) e que se anexa à presente informação. De acordo com a CPU o prédio em causa pertence a Fonseca & Dias Lda., foi inscrito na matriz em 1997, está afeto a Armazéns e atividade industrial tem uma área de terreno de 5466,37 m², uma área de implantação de 1265,8 m² e uma área bruta de construção de 1343,6 m². Sendo que, conforme é referido pelo citado perito, a descrição na matriz não está atualizada, pois não se encontram inscritos um pavilhão e telheiros anexos com as áreas brutas de construção de 1320 m² e 200 m², respetivamente. Face aos considerandos e cálculos feitos naquele relatório e no pressuposto que o prédio sito na ALECB/ZICB, Rua H, Lote M2 em Castelo Branco inscrito na matriz sob o Artigo 11013 da Freguesia de Castelo Branco e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5066/19971017, se encontra livre de quaisquer ónus ou encargos, o valor estimado pelo referido avaliador é 590.000 €. Realizadas negociações com o proprietário o mesmo comunicou que aceitaria vender o pavilhão industrial em causa pelo montante de 500.000 €. Neste contexto submete-se à consideração superior a aquisição do pavilhão na ALEC/ZICB, Rua H, Lote M2 em Castelo Branco inscrito na matriz sob o Artigo 11013 da Freguesia de Castelo Branco e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5066/19971017, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo montante de 500.000 € (quinhentos mil euros)”. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a aquisição do *Lote M2 da Rua H da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco*, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11013 da Freguesia de Castelo Branco e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5066/19971017, segundo a certidão predial urbana, averbado em nome de Fonseca & Dias Lda., pelo montante de € 500.000,00, livre de quaisquer ónus ou encargos.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar as respetivas escrituras de compra e venda.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 3 – Revogação de Contrato de Arrendamento Referente a uma Parcela do Prédio Urbano Artigo 6410, em Castelo Branco

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) solicitou ser esclarecido quanto à área que estava envolvida na construção/ampliação do parque de estacionamento.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** respondeu que envolvia a área total do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 6410, que inclui a parcela correspondente ao atual estacionamento, e as áreas ocupadas pelos pavilhões e por duas casas na Rua de Santiago na envolvência do atual estacionamento, que o projeto prevê demolir.

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 14913 de 26/09/2024, da Divisão Financeira e Património, sobre a proposta de revogação de contrato de arrendamento referente a uma parcela de prédio urbano, com o seguinte texto: “Em 5 de julho de 2012 foi celebrado um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, entre o Município de Castelo Branco e a entidade Urbanística – Investimentos Industriais e Urbanos, S.A., para arrendamento de uma parcela com a área de 1.289,00 m², do prédio urbano, sito na Avenida 1.º de Maio, número 27 (Pátio Interior), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6410. Na presente data apresenta-se a necessidade de proceder à celebração de contrato de arrendamento não só de todo o artigo 6410 como de outros quatro artigos confinantes com a parcela alvo do arrendamento supracitado. Considerando o exposto, propõe-se a realização de um acordo de revogação do contrato de arrendamento para fins não habitacionais referido no 1.º parágrafo, entre o Município de Castelo Branco e a Urbanística – Investimentos Industriais e Urbanos, S.A., conforme minuta do acordo de revogação, em anexo”. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um acordo de revogação do contrato de arrendamento para fins não habitacionais relativo a uma parcela de terreno inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6410 da Freguesia de Castelo Branco, localizado na Avenida 1.º de Maio, n.º 27 (pátio interior).

Mais deliberou, aprovar a minuta do acordo de revogação e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo acordo de revogação.

Ponto 4 – Celebração de Contrato de Arrendamento de Cinco Prédios Urbanos para Construção de Parque de Estacionamento na Avenida 1.º de Maio, em Castelo Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 14912 de 26/09/2024, da Divisão Financeira e Património, sobre a proposta de celebração de um contrato de arrendamento de cinco prédios urbanos para construção de parque de estacionamento na Avenida 1.º de Maio, com o seguinte texto: "Considerando que: 1. A Câmara Municipal de Castelo Branco pretende avançar com abertura de procedimento conducente à construção/ampliação de parque de estacionamento público que possa servir a Avenida 1.º de Maio e a Rua de S. Tiago. 2. Com vista à concretização do objetivo referido no ponto anterior foi solicitada avaliação por perito, de 5 prédios urbanos: a) Prédio urbano sito na Rua de S. Tiago, n.º 52 e 54, Castelo Branco, correspondente ao artigo predial urbano n.º 673, da Freguesia e Concelho de Castelo Branco, propriedade da entidade J. Valente – Sociedade de Gestão & Investimentos, Lda.; b) Prédio urbano sito na Rua de S. Tiago, n.º 56, 58 e 60, Castelo Branco, correspondente ao artigo predial urbano n.º 676, da Freguesia e Concelho de Castelo Branco, propriedade da entidade J. Valente – Sociedade de Gestão & Investimentos, Lda.; c) Prédio urbano sito na Avenida 1.º de Maio, n.º 27, Castelo Branco, correspondente ao artigo predial urbano n.º 3268, da Freguesia e Concelho de Castelo Branco, propriedade da entidade Urbanística, Investimentos Industriais & Urbanos, S.A.; d) Prédio urbano sito na Avenida 1.º de Maio, n.º 27, Castelo Branco, correspondente ao artigo predial urbano n.º 5428, da Freguesia e Concelho de Castelo Branco, propriedade da entidade Urbanística, Investimentos Industriais & Urbanos, S.A.; e, e) Prédio urbano sito na Avenida 1.º de Maio, n.º 27 Castelo Branco, correspondente ao artigo predial urbano n.º 6410, da Freguesia e Concelho de Castelo Branco, propriedade da entidade Urbanística, Investimentos Industriais & Urbanos, S.A.. 3. Do relatório efetuado pelo perito contratado foi elaborada a informação 11421 de 17/07/2024 do Senhor Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade que se anexa. 4. Após conversação prévia entre as partes foi definido o valor mensal de arrendamento discriminado no quadro seguinte o qual inclui a cedência de 8 lugares de estacionamento aos 1.º e 2.º outorgantes:

Artigo	Área	Proprietário	Renda Mensal
673	1974,00	J. Valente – Sociedade de Gestão & Investimento, S.A.	2.058,22 €
676	256,00	J. Valente – Sociedade de Gestão & Investimento, S.A.	367,07 €
3268	620,00	Urbanística – Investimentos Industriais & Urbanos, S.A.	825,07 €
5428	731,50	Urbanística – Investimentos Industriais & Urbanos, S.A.	983,07 €
6410	1306,10	Urbanística – Investimentos Industriais & Urbanos, S.A.	1.358,15 €
Total:			5.591,58 €



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5. Para além dos valores supracitados foi ainda definido um período de duração do contrato de arrendamento de 30 anos, para além das restantes condições previstas na minuta de contrato em anexo totalizando o valor anual do contrato em 67.098,96 € ao qual acrescerá as atualizações anuais de acordo com os coeficientes legalmente fixados. Considerando o exposto coloca-se à consideração superior a celebração de contrato de arrendamento com as entidades J. Valente – Sociedade de Gestão & Investimento, S.A. e Urbanística – Investimentos Industriais & Urbanos, S.A. nos termos referidos nos pontos anteriores e conforme minuta de contrato em anexo”. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato de arrendamento, com vista à construção/ampliação de um parque de estacionamento, dos seguintes prédios urbanos, da Freguesia de Castelo Branco: Prédio urbano sito na Rua de Santiago, n.ºs 52 e 54, correspondente ao artigo predial urbano n.º 673, propriedade da firma J. Valente – Sociedade de Gestão & Investimentos, Lda.; Prédio urbano sito na Rua de Santiago, n.º 56, 58 e 60, correspondente ao artigo predial urbano n.º 676, propriedade da firma J. Valente – Sociedade de Gestão & Investimentos, Lda.; Prédio urbano sito na Avenida 1.º de Maio, n.º 27, correspondente ao artigo predial urbano n.º 3268, propriedade da firma Urbanística, Investimentos Industriais & Urbanos, S.A.; Prédio urbano sito na Avenida 1.º de Maio, n.º 27, Castelo Branco, correspondente ao artigo predial urbano n.º 5428, propriedade da firma Urbanística, Investimentos Industriais & Urbanos, S.A.; e, Prédio urbano sito na Avenida 1.º de Maio, n.º 27 Castelo Branco, correspondente ao artigo predial urbano n.º 6410, propriedade da entidade Urbanística, Investimentos Industriais & Urbanos, S.A..

Deliberou, ainda, que o contrato de arrendamento se processará segundo os valores mensais constantes do quadro supra, perfazendo um valor anual de € 67.098,96, ao qual acrescerão as atualizações anuais de acordo com os coeficientes legalmente fixados, e terá um período de vigência de trinta anos.

Mais deliberou, aprovar a minuta do contrato de arrendamento e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato de arrendamento.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 16 horas e 5 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário